



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 070/2022

**SUMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1007 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	4.4.90.52.00	41.000,00	2.1.701.0

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 0571-2021 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEDUC, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 29 de agosto de 2022, segunda-feira.

### **COMISSÃO CONJUNTA**

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE  
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO  
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT  
CEP: 78.335-000 E-mail: [camaracolniza@hotmail.com](mailto:camaracolniza@hotmail.com)

**APROVADO**